



TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO N.º 045/2021

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO**, já qualificados no Contrato n.º 045/2021, resolvem aditá-lo nos termos do artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e do requerido no memorando nº 7472/2024, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada, com ou sem fins lucrativos, para realizar o gerenciamento e execução do serviço residencial terapêutico tipo II (SRT II ou Residência Terapêutica), bem como a manutenção do espaço físico interno e externo no município de Novo Hamburgo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o percentual de 1,1006468331% (um vírgula um, zero, zero, seis, quatro, seis, oito, três, três e um por cento) sobre o valor contratado, correspondente ao valor de R\$ 15.695,02 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos), referente aos encargos provisionais para repasse aos enfermeiros e técnicos em enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação da respectiva Súmula em Jornal de Grande circulação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus Aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2024.

Cassiano Vargas,
Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS 91.950.

Assinado de forma digital por
GRUPO SOLUÇÃO EM
GESTÃO:21248225000131
Dados: 2024.09.05 09:20:16 -03'00'

**GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO,
CONTRATADA.**

TESTEMUNHAS:

1. _____

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
CONTRATANTE.**

Marcelo André Reidel,
Secretário Municipal de Saúde.

2. _____

**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
CONTRATANTE.**

Nei Luís Sarmento,
Secretário Municipal de Administração.